



PUBLICADO PELO PERÍODO DE.
16/11/10 A 07/12/10

[Handwritten signature]
Assinatura

LEI MUNICIPAL Nº. 117, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

Altera dispositivos da Lei nº. 009/2005 que dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Couto de Magalhães e dispositivos da Lei nº. 88/2008, do Município de Couto de Magalhães.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III, alínea "f" do artigo 3º, da Lei nº. 009/2005, alterado pelo art. 1º da Lei n. 87/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Secretarias Municipais:

-
- f) Secretaria Municipal de Assistência Social;
1. Departamento de Segurança Alimentar.
 2. Coordenador do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES, aos 16 dias de novembro de 2010.


JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº. 117, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

PUBLICADO PELO PERÍODO DE.
16.11.10 A 07.12.10
Assinatura

Altera dispositivos da Lei nº. 009/2005 que dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Couto de Magalhães e dispositivos da Lei nº. 88/2008, do Município de Couto de Magalhães.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

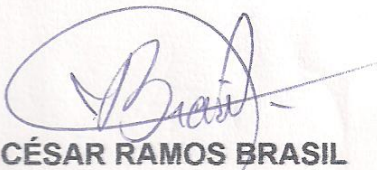
Art. 1º O inciso III, alínea "f" do artigo 3º, da Lei nº. 009/2005, alterado pelo art. 1º da Lei n. 87/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Secretarias Municipais:

-
- f) Secretaria Municipal de Assistência Social;
1. Departamento de Segurança Alimentar.
 2. Coordenador do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES, aos 16 dias de novembro de 2010.


JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL
Prefeito Municipal